



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE IPIRÁ

PREFEITURA MUNICIPAL

PROCESSO Nº 066/2017 – PMI

PREGÃO Nº 046/2017 – PMI

PRIMEIRO TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018

Município de Ipirá, SC, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipirá, SC, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em Exercício Sr. **Adilson Alfredo Schwingel**, portador da Cédula de Identidade RG nº 14/R 1.875.754 SSP-SC e inscrita no CPF/MF sob o nº 601.693.709-68, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis e por outro lado a Empresa ao final identificada e pessoa que a representa legalmente, em face de sua classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. **046/2017 - PMI**, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para futura aquisição de combustíveis, conforme especificações constantes no objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

CONSIDERANDO a solicitação da empresa para recompor o preço dos combustíveis;

CONSIDERANDO o propagado pela imprensa em relação ao aumento dos combustíveis;

CONSIDERANDO o parecer do Controle Interno deste Município, a qual igualmente se manifesta pela recomposição do preço óleo diesel comum em R\$ 0,11 (onze centavos) ao litro, e Diesel S10 em R\$ 0,11 (onze centavos);

CONSIDERANDO o disposto no art. 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93, o qual estabelece que os contratos administrativos podem e devem ser alterados nos casos de situações supervenientes e, a fim de que se mantenha o equilíbrio econômico-financeiro originariamente pactuado.

Resolvem aditar a Ata de Registro de Preço nº 026/2018, revisando o preço unitário dos itens “02 e 03” da Cláusula Primeira de Óleo Diesel Comum de R\$ 3,46 (três reais vírgula quarenta seis centavos) para R\$ 3,57 (três reais vírgula cinquenta e sete centavos), Óleo Diesel S10 de R\$ 3,53 (três reais vírgula cinquenta e três centavos) para R\$ 3,64 (três reais vírgula sessenta e quatro centavos) e que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REVISÃO DO PREÇO

1.1. Fica revisado o preço dos combustíveis pagos pela CONTRATANTE à CONTRATADA, passando o preço do Óleo Diesel Comum de R\$ 3,46 (três reais vírgula quarenta seis centavos) para R\$ 3,57 (três reais vírgula cinquenta e sete centavos), Óleo Diesel S10 de R\$ 3,53 (três reais vírgula cinquenta e três centavos) para R\$ 3,64 (três reais vírgula sessenta e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE FORNECIDA E A FORNECER

2.1. Em razão da alteração dos preços dos combustíveis fica esclarecido que o produto fornecido até esta data vigorou da seguinte forma:



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRANGA
PREFEITURA MUNICIPAL**

- Período de 09.02.2018 à 21.05.2018

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
02	25.056,87	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,46	R\$ 86.696,77
03	28.312,90	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,53	R\$ 99.944,53
Total						R\$ 186.641,30

2.2. Restando a seguinte quantidade, com valor da recomposição:

Item	Quant	Unid	Marca	Descrição	VI. Unit	VI. Total
02	94.943,13	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL COMUM	R\$ 3,57	R\$ 338.946,97
03	71.687,09	Litros	Ipiranga	ÓLEO DIESEL S10	R\$ 3,64	R\$ 260.941,00
Total						R\$ 599.887,97

2.2.1. O valor da recomposição dos combustíveis será de R\$ 18.329,33 (dezoito mil trezentos e vinte e nove reais e trinta e três centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. A alteração de preços aqui mencionada fica incluída na Cláusula Primeira da Ata de Registros de Preços Original n. 046/2017 – PMI e permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas previstas na mesma.

E, por estarem as partes de acordo e acertados, firmam o presente termo aditivo em duas (02) vias de igual teor e forma, as quais vão assinadas pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipiranga, SC, 22 de maio de 2018.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE IPIRÁ
PREFEITURA MUNICIPAL**

AUTO POSTO DA AMIZADE LTDA

00.064.280/0001-00

Clítor João Knebel

CPF: 034.087.619-06

Telefone: (49) 3558-0881

Adilson Alfredo Schwingel

Prefeito Municipal em Exercício

Nome: Neocir Rogério de César

CPF: 732.395.779-68

Nome: Cidiane Pedrussi

CPF: 062.649.279-37